

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Outubro de 2006



Série

Número 197

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA, ANTÓNIO JOSÉ
DE CARVALHO LUCAS

Despacho

Delegação de competências

1 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 - Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Adriana Varela Pereira Santos:

- a) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- b) Proceder à avaliação do desempenho do pessoal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação;
- c) Apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal não docente referido na alínea b).

1.2 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho Sousa:

- a) Presidir ao Conselho Administrativo;

b) Proceder à avaliação do desempenho do pessoal da carreira de técnico de informática e do pessoal operário da carreira de auxiliar de manutenção;

c) Apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal não docente referido na alínea b).

1.3 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Bernardo Ferreira Gouveia:

a) Proceder à avaliação do desempenho do chefe de departamento, do pessoal da carreira técnica e do encarregado de cozinha;

b) Apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal administrativo e do pessoal operário da carreira de cozinheiro.

1.4 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Isildo Vieira Gomes:

a) Proceder à avaliação do desempenho do encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, do pessoal operário da carreira de jardineiro, do pessoal auxiliar das categorias de telefonista e de auxiliar técnico;

b) Apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal não docente referido na alínea a).

2 - A presente delegação de competências entra imediatamente em vigor.

Calheta, 12 de Outubro de 2006.

O Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)